



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº. 47, DE 02 DE AGOSTO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176





MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

2

DECRETO Nº. 47, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de candidata, aprovada dentro do número de vagas, em Processo Seletivo Público para Agente Comunitária de Saúde, Conforme Edital 01/2019 de 16 de agosto de 2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear, nos termos das Leis vigentes, a candidata **JULIETE GOMES DE ALMEIDA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Retirolândia, conforme o Edital 01/2019, do Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Retirolândia, Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Ba, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta NOMEAÇÃO, portando documento oficial com foto, para assinatura do TERMO DE POSSE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176

